

ASSUNTO

ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 121

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0080-06/2018

Altera a Resolução nº121, de 19 de agosto de 2016, e dispõe sobre o parcelamento dos débitos de anuidade existentes.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 19 e 20 de julho de 2018, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a solicitação dos CAU/UF de reabertura do parcelamento dos débitos de anuidade existentes previsto no Art. 10 da Resolução nº 121, e

Considerando a Deliberação nº 26/2018 da CPF-CAU/BR, a qual recomenda ao plenário a aprovação do referido Projeto de Resolução,

DELIBEROU:

1- Aprovar o projeto de Resolução anexo que altera a Resolução CAU/BR Nº121.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de julho de 2018.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR

PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Alfredo Renato Pena Brana	X			
AL	Joseméé Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	Leonardo de Jesus dos Santos Beltrão	X			
BA	Guivaldo DøAlexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Lourival José Coelho Neto	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Fábio Luis da Silva	Ausência justificada			
MT	Wilson Fernando Vargas de Andrade	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte				X
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	Fabrcio Escórcio Benevides	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade				X
RN	Patrcia Silva Luz Macedo	X			
RO	Tiago Roberto Gadelha	Ausência justificada			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh	X			
TO	Matozalém Souza Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 080/2018

Data: 19/07/2018

Matéria em votação: 5.6. Projeto de Deliberação Plenária que aprova o projeto de Resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 121 e dispõe sobre o parcelamento dos débitos em atraso (REFIS).

Resultado da votação: Sim (22) Não (0) Abstencões (0) Ausências (05) Total (27)

Ocorrências:

Secretário:

Condutor dos trabalhos (Presidente):

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 1XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2018

Altera a Resolução nº121, de 19 de agosto de 2016, e dispõe sobre o parcelamento dos débitos de anuidade existentes.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 19 e 20 de julho de 2018, após análise do assunto em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº121 CAU/BR, de 19 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O valor total do débito anterior a 31 de dezembro de 2017 poderá ser parcelado:

[...]

IV ó em até 25 (vinte e cinco) vezes para cinco ou mais exercícios em débito.

[...]

Art. 12. As condições de parcelamento previstas nos artigos 10 e 11 terão aplicação até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GUIMARÃES
Presidente do CAU/BR